



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

a.1) Referência: Semagro – Eliane Leandro (Conselho Estadual de Controle Ambiental)

Protocolo: 1476564

Assunto: “Em atendimento ao Ofício em epígrafe, referente aos acampamentos dos movimentos sociais “sem terra”, quando são desocupados e os restos dos materiais são abandonados, informamos que orientamos com frequência os fiscais de campo e os chefes de Unidade Local, a procederem a limpeza. Informamos também, que o DNIT/MS procura manter coberta as rodovias federais do estado com contratos de Manutenção/Conservação, que tem por obrigação a limpeza dos dispositivos de drenagem.

a.2) Referência: Departamento de Fiscalização - CI n.: 086/2019 - DFI

Assunto: Encaminha o Ofício n. 1020/2018-2020 – PRESI/CAU/MS. “Senhor Presidente, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Federal nº 12.378/2010 c/c artigo 1º de seu Regimento Interno, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido acatamento e respeito, e em resposta ao Ofício Circular nº 003/2019 – DFI, de 25 de Junho de 2019, desse Crea-MS, para rememorar que o inciso XI, do parágrafo único do artigo 2º da supramencionada Lei Federal nº 12.378/2010, assegura ao profissional arquiteto e urbanista a atribuição de atuar no seguinte campo de atividade: XI – do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.

a.3) Referência: Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - Protocolo: 1476589

Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n. 13.909, de 26 de junho de 2019, que altera dispositivos do Decreto n. 11.090, de 13 de Janeiro de 2010 – regulamenta o art. 19, do Capítulo III, da LEI N. 2.909, DE 28 DE JULHO DE 1992, estabelecendo especificações para as calçadas no município de Campo Grande-MS, e dá outras providências, anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse conceituado Crea parecer Técnico relativo às referidas alterações.

a.4) Referência: Departamento de Fiscalização – CI N. 085/2019 - DFI

Assunto: Resposta do Conselho Regional de Biologia ao Ofício Circular n. 003/2019 – DFI. As atividades elencadas no Ofício Circular n. 003/2019 – DFI possuem natureza multidisciplinar, para as quais a lei não exige sua realização por profissional de área específica. Conquanto sejam também de competência concorrente com profissionais de outras áreas do conhecimento – não somente da Biologia -, não havendo de se falar em competência privativa nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.194/66. E não havendo dispositivo legal que limite essas atribuições a profissionais graduados nas áreas da Engenharia, não cumpre a nenhum conselho profissional restringi-lo indevidamente em sua atuação, sob pena de flagrante ilegalidade.

a.5) Referência: Confea - Protocolo: 1476517

Assunto: Ofício Circular n. 60/2019/CONFEEA – Determina à GTI que, até 31 de julho de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das questões de sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá outras providências.

a.6) Referência: Confea - Protocolo: 1476519

Assunto: Ofício n. 2027/2019/CONFEEA – Acata o valor restituído pelo Crea-MS, referente ao Programa de Estruturação Física de Sede e Inspeção – Aquisição, Construção, Reforma e Locação Emergencial – III – B do Posedu, e dá outras providências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

a.7) Referência: Grupo FRG Mídias & Eventos – Protocolo: 1476459

Assunto: O Grupo FRG Mídias & Eventos gostaria de convidá-los a participar das edições do Fórum Regional de Geração Distribuída (Fórum GD) que acontecem em 2019 e 2020 como parceiros institucionais.

a.8) Referência: Departamento de Fiscalização – CI N 088/2019

Assunto: Encaminhamos a via original do Relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Anderson da Silva, em resposta ao solicitado na CI n. 2194/2018 – CEEEM.

a.9) Referência: Confea – Protocolo: 1476713

Assunto: Ofício Circular n. 62/2019/Confea – Aprova o Projeto de Resolução que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

a.10) Referência: Confea – Protocolo: 1476781

Assunto: Ofício Circular nº 65/2019/Confea – Reitera o Ofício Circular nº 27/2019/Confea. Determina aos Regionais o cumprimento do disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 1.090/2017, e dá outras providências.

a.11) Referência: Confea – Protocolo: 1476904

Assunto: Ofício Circular nº 68/2019/Confea – Aprova o projeto de Resolução que institui o programa de recuperação de créditos no âmbito do sistema Confea/Creas para o exercício de 2020, e dá outra providência.

a.12) Referência: Confea – Protocolo: 1476905

Assunto: Ofício Circular nº 67/2019/Confea – Determina aos Regionais atuarem na fiscalização da atividade de inspeção veicular e dá outras providências.

a.13) Referência: CONFEA - Protocolo: 1476822

Assunto: Encaminha para conhecimento a Lei n. 13.865 de 2019 que dispensa habite-se para construção de um só pavimento e de pessoas carentes.

a.14) Referência: Secretaria da Presidência – Crea-MS - Protocolo: 1476803

Assunto: A Fundect lançou Programa Centelha MS programa que é uma iniciativa promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pela Financiadora de Estudos e Projetos, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e operada pela Fundação CERTI. As inscrições já estão abertas, e vão até 25/8. Assim, gostaríamos de solicitar seu auxílio na avaliação destes projetos, que se iniciarão após essa data. Pedimos que preencha este formulário no link anexo, caso aceite o convite de ser avaliador e guarde nosso contato.

a.15) Referência: Crea-SC - Protocolo: 1476884

Assunto: Estas são as (20) propostas selecionadas pelo 13º CEP, e cadastradas no sistema para serem discutidas no 10º CNP, que será realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

IV – Comunicados

a) Comunicado de Conselheiros

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

CONS. AUREO CEZAR DE LIMA

CONS. MAURO CONTI PEREIRA

Protocolo: 1465446

Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO

Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS) PRAZO: OUTUBRO/2017

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

Protocolo: 1442409

Processo: 154. 520/2015

Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – Três Lagoas (diligência)

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

Protocolo: 1468919

Assunto: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica.

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018

Interessado: Faculdade de Nova Andradina

Protocolo: 1473296

Assunto: Solicita registro da instituição de ensino e cadastramento do curso de Engenharia de Produção. (DILIGÊNCIA)

DISTRIBUIDO EM: DEZEMBRO/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Protocolo: 1468491

Assunto: Cadastramento do curso Tecnologia em Automação Industrial

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018

Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE

Protocolo: 1468262

Assunto: Análise da Matriz Curricular do curso de Engenharia Elétrica

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

Interessado: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados

Protocolo: 383353

Assunto: Registro do Curso de Engenharia Mecânica

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

Interessado: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados

Protocolo: 372254



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: Registro do Curso de Engenharia de Software
DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 **PRAZO:** Maio/2019

CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA

Referente: Faculdade Estácio de Sá
Protocolo: 1473929
Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.
DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 **PRAZO:** Julho/2019

CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS

b.2) Interessado Engenheiro José Paulo da Luz - Protocolo: 1475890
Assunto: Motivado pelo apreço aos demais colegas no exercício da Engenharia e boa ordem e disciplinamento dos trabalhos de Engenharia, sirvo-me desta para solicitar o que segue no expediente.
DISTRIBUIDO EM: Junho/2019 **PRAZO:** Agosto/2019

a.1.2) Processos SF/Revéis

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).”

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	INSTANCIA	RELATO
2015000515	ROMANA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE PESA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	CEEEM	SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ART. 73, ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2015000674	E.C.L. MONTAGENS LTDA	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	VOTO PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.
2016000271	S.O.S - REFRIGERACAO 2000 LTDA - ME	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	CEEEM	SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ART. 73, LEI 5.194/66, ALÍNEA 'A' EM GRAU MÁXIMO.
2017002422	RENK ZANINI S A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017002422, BEM COMO PELA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017002763	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017002763 COMO PELA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017002764	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017002764 COMO PELA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003190	AOKI ALMINO E SANTOS LTDA-ME	SF - PJ	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N. 2017003199;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

					2017003190; 2017003195, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2017001413	C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001413, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017000239	SALVADOR MOSCA FILHO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SALVADOR MOSCA FILHO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017001733	GOUDARD INDUSTRIA METALÚGICA LTDA	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2015001555	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	SF - PJ	GUILHERME RANGEL DE LIMA	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015001555, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2017003147	M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	SF - PJ	GUILHERME RANGEL DE LIMA	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003147, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2014004508	CALCOM SERVICOS EM CALDEIRAS E COMPRESSORES LTDA - ME	SF - PJ	GUILHERME RANGEL DE LIMA	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2014004508, BEM COMO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 6º alínea "b" da Lei n. 5. 194/66

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	INSTANCIA	RELATO
2016003175	RONALDO DOS SANTOS CUSTODIO	SF - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	CEEEM	SOU FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016003175, DE ACORDO AO ART. 73, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 5194/1966 EM SEU GRAU MÍNIMO.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66

"Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	INSTANCIA	RELATO
2017003697	SERGIO APARECIDO BEZERRA	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003697, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003994	MASTER COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA	SF - PJ	JÚLIO GUIDO SIGNORETTI	CEEEM	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFEREIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003980	HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA GERAÇÃO LTDA - ME	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003980, CONFORME CITA O ART. 1 DA LEI 6.496/77, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA 'E' DO ARTIGO 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2017003577	AUTO POSTO REFERENCIA LTDA	SF - PJ	GUILHERME RANGEL DE LIMA	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003577, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

"Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro."

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	INSTANCIA	RELATO
2015000802	SATELLITE AUTOMACAO LTDA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	CEEEM	SOU FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000802 DO PROFISSIONAL FISCALIZADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA, CONFORME ART. 73, LEI 5.194/66, ALÍNEA 'A' EM GRAU MÁXIMO.
2017001902	RAM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI N. 2017001902, E CONSEQUENTEMENTE PELA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

					N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2016002893	SALVADOR MOSCA FILHO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	SF - PF	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	VOTO PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, PELA NECESSÁRIA REGULARIZAÇÃO DA AUTUADA JUNTO SISTEMA CONFEA/CREA/MS E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO
2017000590	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	SOMOS FAVORÁVEIS PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 2017000590, EXPEDIDA POR INFRAÇÃO DA LEI N° 5.194/66, ART. 58, ALÍNEA 'A' E ART. 73, ALÍNEA 'A', E O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.
2017001731	GOUDARD INDUSTRIA METALÚGICA LTDA	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À NULIDADE DA PENALIDADE POR FALTA DE REGISTRO JUNTO AO CREA CONFORME ART. 58, ALÍNEA 'A' E ART. 73, ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66, RECOMENDANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO. OUTROSSIM, PARA QUE SE EVITEM PROBLEMAS SIMILARES, RECOMENDO QUE AMBAS EMPRESAS SEJAM INFORMADAS QUANTO AO PROCEDIMENTO CORRETO DE PREENCHIMENTO E VINCULAÇÃO DE ART PARA SERVIÇOS DE COAUTORIA DE ATIVIDADE TÉCNICA.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	INSTANCIA	RELATO
2017003328	TJ NET TJ COMUNICAÇÕES LTDA ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI	CEEEM	TEMOS QUE O VALOR TORNA-SE DEVIDO, DEVENDO SER PROCEDIDO OS ATOS DE COBRANÇA LEGAIS E FORMAIS.
2017000884	NAVEGAÇÃO PORTO MORRINHO S. A.	SF - PJ	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017000884, BEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

	NPM				COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2016002109	AECOSOL MS ENERGIA LIMPA LTDA - ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI	CEEEM	DIANTE DO EXPOSTO, CONTRARIANDO O DESPACHO DAT FL-84, VISTO QUE O REFERIDO PROCESSO JÁ FOI ANALISADO FL-56, E REANALISADO SOB DETERMINAÇÃO DAT FL-67 EM 2018, MANTÉM-SE O RELATO FL-80 NA SUA INTEGRA SOB REANÁLISE.
2017004430	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ - ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI	CEEEM	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFEREIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003052	CARMAK EQUIPAMENTOS LTDA ME	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	VOTO PELA NULIDADE DA AUTO DE INFRAÇÃO À LEI 5.194/66, ART. 59, E O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.
2015001781	BRUMAZI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SF - PJ	GUILHERME RANGEL DE LIMA	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015001781, BEM COMO PELA CANCELAMENTO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI 5.194/66 E TAMBÉM SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO A LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO, EM EVIDENTE INFRAÇÃO AO ART. 58 DA LEI Nº 5.194/66, E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A', ART. 73 DA LEI Nº 5.194/66.

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

"Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)."

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	INSTANCIA	RELATO
2013004819	SANTOS & MONTEIRO	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

	ALARMES E SERVIÇOS LTDA.				
2015002218	IECO DENS. INDL DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	CEEEM	SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO N. 1.008/04 DO CONFEA E, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2015002121	ALEXANDRO PASTICK DE CARVALHO	SF - PJ	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002121, BEM COMO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

“Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	INSTANCIA	RELATO
2017003251	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	SF - PJ	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003251, BEM COMO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”

a.2) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso

1. Protocolo: J2019/063469-8

Interessado: BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA

Assunto: Renovação de Registro – Empresa Especial

2. Interessado: Engenheiro da Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA – CI: 119/2019 – DAR-ART

Assunto: Encaminha o requerimento protocolizado sob o n.º 1476402 em nome do Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, em resposta ao Of. n. 139/2019- DAR-ART para análise e parecer quanto a nulidade das ART's n.s 1320190016824, 1320190015443, 1320190012721, 1320190004276, 13201800113657, 132018000995979, 1320180088564, 13201800800109, 1320180077743, 1320180059169, 1320180048771, 1320180037436, 1320170130346, 1320170091059 e 130170063110 (segue o referido ofício n.s 140ª 153 enviados aos contratantes e seus anexo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

3. **Protocolo:** FF2018/105909-0
Interessado: MARCIO FLORES MARTINEZ
Assunto: Baixa de ART
4. **Protocolo:** FF2019/069190-0
Interessado: EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado. Em análise a documentação do processo, verificamos que o atestado apresentado já foi objeto de análise deste Regional (Protocolo F2018/136524-8), sendo indeferido. Constatamos que no novo protocolo, F2019/069190-0, o profissional interessado apresentou atestado diferente do já analisado por este Regional e INDEFERIDO.
5. **Processo:** 2016001992
Interessado: LEANDRO AUGUSTUS SANTOS POZZOBOM
Assunto: Manifesto-me pelo indeferimento do pedido de extensão de atribuição, referente à CI n. 011/2019 – CEAP e solicito encaminhamento deste processo a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM e a juntada com o processo 2016001992.
6. **Processo:** 161.196/2019
Denunciante: Condomínio Edifício Manhattan
Denunciado: Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho A. G.
Assunto: Infração ao Código de Ética
7. **Processo:** 161.197/2019
Denunciante: Erci Buchara Machado
Denunciado: Engenheiro Eletricista A. O. T.
Assunto: Infração ao Código de Ética

a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Processo n.	Interessado	Assunto	Situação	Voto
F2017/02 7288-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11666455. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MEGA LIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, se ainda não o fez no prazo máximo de dez dias.
F2017/02 7293-6	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 581 127. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MULT OBRAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/ CREA/MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, se ainda não o fez no prazo máximo de dez dias.
F2017/02 7677-0	EDNO BECKER MICHELS	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº 1320170024704, em nome do Engenheiro Eletricista EDNO BECKER MICHELS, Crea 33094,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamo-nos também por informar ao Departamento de Atendimento e Registro para que atualize a situação cadastral do profissional, para que o mesmo conste como responsável técnico da empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 80.359.771/0001-09, por meio da ART nº 1320170024677.
F2018/03 1649-9	Luciano Donizeti Varanda	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Luciano Donizeti Varanda, CPF 310.145.298-83, terá, segundo informações do Crea/SP, as atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, e o título de ENGENHEIRO INDUSTRIAL – MADEIRA.
F2018/12 7050-6	Evandro Lopes Bernardinelli	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Evandro Lopes Bernardinelli, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/13 5672-9	ROBERTO CORDOBA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	O interessado ROBERTO CORDOBA é técnico em telecomunicações. Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2019/00 1026-0	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MARIANO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/00 1461-4	BRUNO BELALIAN FIGUEIRÓ	Baixa de ART	INDEFERIDO	O Profissional Engenheiro Mecânico BRUNO BELALIAN FIGUEIRÓ, solicitou junto ao Crea-MS pedido de baixa da ART nº. 1320170122421. Imediatamente após o pedido, o profissional informou que fora feito de forma equivocada e portanto, solicitou que seu pedido inicial fosse indeferido, conforme anexo ao processo. Desta forma, sou pelo indeferimento do protocolo nº. F2019/001461-4 de baixa da ART nº. 1320170122421 em nome do Engenheiro Mecânico BRUNO BELALIAN FIGUEIRÓ.
F2019/01 1604-2	ARIADINE WALESCA PANTOJA PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que os serviços realizados não são atribuições do profissional em engenharia de produção, a Câmara Especializada deliberou pela nulidade das ARTs n. 11295007 e 11300461.
F2019/01 2319-7	DIEGO DELLA SENTA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPTÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/01 2443-6	FELIPE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180104542 e o registro do atestado.
F2019/01 3933-6	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190045018 e o registro do atestado parcial emitido pela Secretaria de Saúde de Estado de MS.
F2019/01 4683-9	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Teste de Estanqueidade em Central de GLP e tubulações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/01 4684-7	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Teste de Estanqueidade em Central de GLP e tubulações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

F2019/01 5491-2	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 043. Trata-se de Serviço de Calibração de Válvulas de Segurança na obra da PETROBRAS, INSPEÇÃO E LAUDO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/01 9115-0	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 761. Trata-se de Projeto Mecânico de Câmara Fria e Caldeiras para GEOTEC. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/01 9271-7	LUCAS RODRIGUES DE FARIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n. 1320170109142 e 1320180066368, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico LUCAS RODRIGUES DE FARIA.
F2019/01 9365-9	ALVARO ZEFERINO JUNIOR	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Considerando a solicitação do profissional, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180096450. Solicitamos que o DFI - Departamento de Fiscalização do Conselho seja informado do cancelamento da ART, para que verifique "in loco" junto ao proprietário, quanto à responsabilidade técnica do projeto e execução do serviço.
F2019/01 9789-1	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 280. Trata-se de Elaboração de Projeto Mecânico e Execução de Montagem de equipamento de Silo Metálico de Plano Completo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/03 0345-4	ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190032348, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA.
F2019/03 0656-9	Moisés Beserra Lima filho	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Moisés Beserra Lima filho, CPF 218.525.168-60, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-MG, dos ARTIGOS 8º e 9º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA e o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/03 0661-5	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0033 079. Trata-se de Teste de Estanqueidade em Central de GLP e Tubulações para ABV. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/03 0808-1	MARCELO LEITE TEIXEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM nº 1281/2019 que decidiu: por anular a ART nº 1320180082752 do Engenheiro de Computação Marcelo Leite Teixeira, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Resolução 1.025/09 do Confea, pois o mesmo não possui atribuições para execução de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).
F2019/03 1648-3	Reginaldo Rosa de Carvalho	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0015 332. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ALGAR CELULAR S.A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/03 1873-7	WILSON EDGAR KRAUSE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Considerando o acima exposto e que foram cumpridas todas as exigências legais. Conforme o acima somos pelo DEFERIMENTO da baixa da ART. 1320180007551 e o Registro do referido Atestado.
F2019/03 1971-7	THOMÁS RIETHER AZOUBEL VIZIOLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 1320170046611 e 1320170130250 e o Registro do Atestado, com Restrição na Área da Engenharia Civil e na Área da Engenharia Elétrica / Eletrônica / Telecomunicações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

F2019/05 2400-0	NIVALDO JOSE FARDIN	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 393817 e 497855 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Eletricista NIVALDO JOSE FARDIN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2019/05 2613-5	JOSE ROBERTO MIYASATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190028528, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO.
F2019/05 2664-0	ODENIR ALVES DA SILVA	Inclusão de Novo Título	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido do Interessado perante este Conselho, porque foi efetuado de forma errônea, conforme prova a informação do DAR e por que, o Interessado já providenciou outro protocolo de forma correta F2019/065821-0(Revisão de Atribuição), o que fora constatado no Sistema de Informática, não podendo ficar dois protocolos sobre um mesmo assunto.
F2019/05 2665-8	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190036657. Depois do registro da ART n. 1320190036657 como principal, deverão ser registradas as ARTs vinculadas referentes aos aditivos ocorridos posteriores a 2015.
F2019/05 2763-8	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190030231, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, Crea-MS 2757.
F2019/05 3013-2	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190051486, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA.
F2019/06 3402-7	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Torres Metálicas, Ensaio de Estanqueidade e outros serviços técnicos mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 3439-6	Tatiane Aparecida de Sousa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA MECANICA.
F2019/06 3446-9	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 917085; 917091; 917092; 917093 e 928410.
F2019/06 3447-7	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 004947001000001; 004947001000002; 004947001000003; 004947001000004; 004947002000002; 004947002000004; 004947002000005 e 004947003000001. Quanto a ART n. 004947002000001, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa, pois, o profissional não possui atribuições para responsabilizar pela elaboração de projetos, conforme a Resolução n. 313/86 do CONFEA. Devendo a ART n. 004947002000001 ser considerada nula.
F2019/06 3449-3	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11012852; 11070317; 772927; 910373 e 913704. Indeferir as baixas das ARTs n. 11007635; 11048767; 11131348; 11434273 e 772926, pois, projeto não é atribuição do profissional.
F2019/06 3452-3	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190042572. Depois do registro da ART n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				1320190042572 como principal, deverão ser registradas as ARTs vinculadas referentes aos aditivos ocorridos posterior a 2015.
F2019/06 3455-8	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº 1320180119965, emitida pelo Engenheiro Eletricista DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA, CPF 052.887.649-05.
F2019/06 3515-5	JOSE ROBERTO MIYASATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190044081, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO.
F2019/06 3774-3	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 012. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/ Crea/MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/06 3840-5	CLARA ROCHA ABRAHÃO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional CLARA ROCHA ABRAHÃO, CPF 019.500.983-54, terá as ATRIBUIÇÕES PROVISÓRIAS, de acordo com informações do Crea-SP, do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, do artigo 33, alíneas "f" a "j" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1.933 e das atribuições dos artigos 8º e 9º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1.973, do CONFEA, para os egressos do 2º semestre de 2017 ao 2º semestre de 2018 e o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA. Em tempo, peço para que o Departamento de Atendimento e Registro atualize as informações sobre as atribuições do curso em questão assim que a Câmara Especializada do Crea-SP deferir o processo.
F2019/06 3870-7	FELIPE AZEVEDO AMARO	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável que seja mantida a deliberação expedida pela CEEEM em 10/05/2019, de indeferimento da solicitação.
F2019/06 3988-6	Sebastião José da Costa Netto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/06 3990-8	JULIANO LOVATTO	Inclusão de Novo Título	INDEFERIDO	Considerando a resposta da diligência de que o profissional solicitou erroneamente o pedido de inclusão de título. Somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO da solicitação.
F2019/06 4006-0	DIEGO MERINO FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Torres Metálicas, Ensaios de Estanqueidade e outros serviços técnicos mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 4007-8	DIEGO MERINO FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Testes de Estanqueidade Manutenção de Compressores e Veículos automotores, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 4068-0	Marcus Vinicius Rocha de oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/06 4073-6	HILTON JAMES DE LIMA NUNES	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação HILTON JAMES DE LIMA NUNES possui as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, em baixa tensão, somos de parecer favorável que possa realizar as atividades de projeto e execução em energia fotovoltaica. Quanto à atividade de projeto de combate a incêndio e pânico, somente poderá realizar quando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				possuir as atribuições do curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho.
F2019/06 4114-7	GABRIEL DE OLIVEIRA GAMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº: 313/86 do CONFEA, no âmbito de sua formação. Terá o título de: TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES (122-14-00).
F2019/06 4130-9	RANDY MINORU KAWAUSHI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2019/06 4269-0	RODOLFO SILVA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 4271-2	LUCAS RODRIGUES DE FARIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n's: 1320170083019, 1320180017376, 1320180048592 e 1320180104968, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico LUCAS RODRIGUES DE FARIA.
F2019/06 4335-2	BRUNO PEREIRA PINTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Laudo de Funcionamento do Sistema SPRINKLER NO CONDOMÍNIO TRADE CENTER, Rua da Paz, 128, Centro - Campo Grande/MS e Teste e Laudo Técnico de Estanqueidade para Central de GLP no Candido Tonet ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 4346-8	Yan Marques Ullony	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO.
F2019/06 4355-7	RODOLFO SILVA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 013. Trata-se de Execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico, com 91 Módulos de 395 WP totalizando 35,94KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 4388-3	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 926. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Energia Fotovoltaica de 5,36 KWP, na Rua Domingos Jorge Velho, 436, Jardim Villasboas - Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 4445-6	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/06 4483-9	ANDRÉ LUIZ FINOTO CAVALHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 549. Trata-se de Projeto e execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de 12,54 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 4572-0	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0017 134. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 9,8 KW para Claudemir Kunher na Rua Dois, 21 Jardim Vitória - Ivinhema/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 5366-8	LEONARDO LIMBERGER	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção Mecânica e Emissão de Laudo Técnico de Trabalho em altura - PTA, Inspeção e Emissão de Linha de Vida, Inspeção e Laudo Técnico em Caldeiras e/ou Vasos de Pressão, Cesto Aéreo de Segurança com Laudo Técnico, Fabricação e Montagem de Torres Metálica de 30,00 Metros de Altura, Teste Hidrostática de Vaso de Pressão, Inspeção e Laudo Técnico de Vaso de Pressão, Inspeção e Laudo Técnico de Grupo Gerador e Projeto, Fabricação e Instalação de Linha de Vida para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				Plataforma de Abastecimento de Combustível e muitos outros serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 5375-7	LEONARDO LIMBERGER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto considerando sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO, condicionado no pagamento do boleto de ART A POSTERIORI.
F2019/06 5389-7	Cassio Thome de Faria	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”, em 29/01/2009, em Ilha Solteira/SP, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/06 5395-1	IVERSON CARLOS DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 284. Trata-se de Montagem de 261,77 Metros Quadrados de Proteção Periférica e Montagem de 70 Andaimos Suspensos (cadeirinhas) dos Blocos de 01 a 11 e Bloco do PNE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 5401-0	REGINALDO DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 706 118. Trata-se de Instalações de Ramal de Entrada em PEAD e Interligações, Montagem Mecânica para Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do SUL-MSGÁS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 5452-4	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos na da Elétrica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 5591-1	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190047211, devendo a mesma estar vinculada a ART n. 1320180097327.
F2019/06 5697-7	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção de 3 Elevadores e um Elevador para PNE (Pessoas de Necessidades Especiais). O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 5821-0	ODENIR ALVES DA SILVA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	A Câmara Especializada deliberou em sua reunião ordinária de 07/06/2019, pelo indeferimento da solicitação do profissional, com base na sua grade curricular do curso de engenharia de controle e automação e na grade do curso de pós-graduação.
F2019/06 5857-0	REGINALDO DE FREITAS	Exclusão de Responsabilid ade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.711.601 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO MECÂNICO REGINALDO DE FREITAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2019/06 5918-6	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 134. Trata-se de Inspeção e Elaboração de Atestado de Conformidade das Instalações de acordo NT-41, de acordo o Corpo de Bombeiros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 5952-6	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0046 066. Trata-se de Inspeção e Laudo de teste de Estanqueidade em Equipamento do Sistema de Central de GLP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 5995-0	César Henrique Duarte Madia	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0113 087. Trata-se de Projeto e Execução de Energia Solar de 9,30 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 6153-9	LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 947. Trata-se de Execução de um Padrão de Medição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				Trifásica para Rosana da Silva Ferreira - Brasilândia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 6157-1	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0003 701. Trata-se de Fiscalização de Obra de Iluminação Pública, 60.000,00 WATTS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 6161-0	EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional Eng. Mecânico EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU, com as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2019/06 6186-5	Matheus Santos Pereira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução nº: 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/06 6290-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0029 996. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á BONETTI & EDIAS LTDA ME. Para tanto, apresenta a Declaração de Próprio Punho, afirmando que não recebe os honorários e não localizou o novo endereço da empresa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias,.
F2019/06 6663-8	GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado, GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER, CPF 404.469.801-53, requer a INCLUSÃO de novo título em seu registro. Foi diplomado em 29 de maio de 2019 pela Universidade Católica Dom Bosco, de Campo Grande/MS, por haver concluído o curso de ENGENHARIA MECATRÔNICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER, CPF 404.469.801-53, incluirá em seu registro as atribuições da Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Incluirá também o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2019/06 6673-5	LUCAS GOMES ARAUJO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2019/06 6674-3	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2.017 0095 760 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 3,9 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 6675-1	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2.017 0123 496 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 3,9 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 6677-8	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2-018 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 5,85 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 6680-8	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 508. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 10,56 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ITAPORÁ/MS.
F2019/06 6681-6	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0117 015. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				Geração de Energia Fotovoltaica de 21',78 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. MARACAJU/MS.
F2019/06 6685-9	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 417. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 2,64 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. AMAMBAI/MS.
F2019/06 6686-7	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0117 878. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 4,62 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ARAL MOREIRA/MS.
F2019/06 6691-3	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0006 929. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 10,56 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Itaporã/MS.
F2019/06 6692-1	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0008 420. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 8,58 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 6707-3	Anderson Batista do Carmo	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Anderson Batista do Carmo, CPF 013.083.361-44, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-GO, do "Artigo 7 da Lei Federal 5.194/66, nos Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do CONFEA e nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do Artigo 33 do Decreto Federal 23569/33". Terá também o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA. Em tempo, peço para que o Departamento de Atendimento e Registro retifique o título do profissional no sistema, uma vez que seu título é "Engenheiro Eletricista", de acordo com o Crea-GO.
F2019/06 6740-5	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos de Instalações de Ar Condicionados de AR Tipo SPLIT. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.
F2019/06 6881-9	ULISSES COSTA DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0121 856. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à GLÓRIA TURBO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/Crea/MS, que comunique à empresa que deverá apresentaram novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/06 7172-0	LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho o cancelamento da ART nº11 225 780. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AUTHOMÁTHIKA SISTEMA DE CONTROLE LTDA em análise, o nosso parecer é favorável ao cancelamento da ART, uma vez que que o interessado afirma que não tem nenhuma ART ou registro de Serviços Técnicos executados.
F2019/06 7232-8	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Instalação de Quadro de Comando e Projeto, Montagem e Instalação de Quadro de Comando. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 7349-9	YURI HENRIQUE MALDONADO DA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 870. Trata-se de Responsabilidade Técnica sob Subprograma de Novilha Precoce para 800 animais. Cachoeirão. Terenos/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7367-7	Cassio Vieira Muinarsk	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Maurílio Belido dos Santos, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/06 7375-8	José Roberto Borges	Conversão de Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

	Guimarães	Provisório para Registro Definitivo		no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 08/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/06 7451-7	Renan Dias Lorenzoni	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Renan Dias Lorenzoni, CPF 003.524.831-99, terá as atribuições do Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA e o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.
F2019/06 7521-1	Pedro Lucas Santos Sampaio Rocha	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/06 7536-0	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva dos Elevadores de BANCO DO BRASIL E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DE MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/06 7557-2	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 824. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia Elétrica através do Sistema Fotovoltaico para WAGNYR LOPES SILVA na RUA FRANKLIN ESPÍNDOLA, 697. Vila Taveirópolis – Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7559-9	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 847. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para FAZENDA SANTA MARIA - BODOQUENA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7562-9	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 871. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para ADRIANO SOARES FARIAS. Rua ASTRAPÉIA, 29. Residencial Damha III - CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7565-3	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 782. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para LUIS CARLOS HIGA CHEVERRIA. Rua JOÃO ARRUGA, 419. Vila Planalto - CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7566-1	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 221. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para FERNANDO CASALI. Rua AGUINALDO FERREIRA BARBOSA, 810 - MARACAJU/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7569-6	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 459. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para CARLOS ANTÔNIO ASSMANN. Rua TRÊS LAGOAS, 603. VILA ANGÉLICA - JARDIM. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7574-2	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 218. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para SERGIO MARCOLINO LONGEN. FAZENDA ARARAS - TERENOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7582-3	PAULO SALOMONI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 460. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

	MANSANO			Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para MAXIMIANO CARDOSO NONATO. Rua CALDAS AULETE, 77. COPHARÁDIO, CASA 3, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7583-1	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 979. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para AGUIAR MONTEIRO E BARROS ADVOGADOS S/S-ME. Rua KIOTO, 334, VILA NASCENTE. CAMPO GRANDE/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7584-0	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 384. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para EDYEN VALENTE CALEPIS. Rua CALANCHOE, 73. RESIDENCIAL DAHMA. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7585-8	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 979. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para Katsuki Yasunaka. Rua NOVA, 502. MIRANDA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7586-6	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 485. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para PARISI & CIA LTDA. AV. HIROSHIMA, 738. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7588-2	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 712. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para FIT - Fazendas Integradas Trindade Agropecuária LTDA. Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7589-0	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0006 069. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para Emerson Luís Perosa. Fazenda Zelândia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 7708-7	Rafael Moreira dos Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 16/10/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/06 7737-0	Joryel Capel Valter	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Joryel Capel Valter, CPF 003.370.191-18, terá as seguintes atribuições: Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 10.73/16 do CONFEA, referente à geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá também o título de ENGENHEIRO DE ENERGIA.
F2019/06 7959-4	ABDIMAR MORENO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando o Mandado de Segurança, cópia anexa, somos de parecer favorável a conceder as atribuições de planejamento e desempenho de sistemas de geração, transmissão e distribuição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				de energia em alta tensão. Aproveitamos a oportunidade para correção do título do profissional, que deve ser Engenheiro de Energia, de acordo com a Resolução n. 1076/16 do CONFEA.
F2019/06 8053-3	LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 637 913 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENERSUL - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 8183-1	Carlos Henrique Benitz de Oliveira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0043 301. Trata-se de Inspeção e Laudo de Atestado de Conformidade Elétrica junto à ENERSUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 8187-4	Carlos Henrique Benitz de Oliveira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0044 231. Trata-se de Execução de Substituição de Gerador de Energia Elétrica de Baixa Tensão de Corrente Alternada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 8299-4	EMERSON DA SILVA ELIAS	Exclusão de Responsabilid ade Técnica	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 11 630 911. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONSTRUTORA PAULISTA, antiga CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/06 8318-4	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART 587151 de desempenho de cargo/função técnica do profissional Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial PAULO CESAR ANGELO MOREIRA, Crea 3314/MS.
F2019/06 8322-2	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11622363 de execução de serviço e, pelo cancelamento da ART n. 11580279.
F2019/06 8386-9	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 370 737. Trata-se de Iluminação Pública Ornamental em Diversas Ruas e Praças para Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/06 9514-0	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0003 556. Trata-se de Prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos de Climatização de 1.273,70 TRs para SUBCONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL SHOPPING CENTER ELDORADO. Av. Afonso Pena. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2017/03 0586-9	BASENET TELECOMUNICAÇ ÕES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do registro neste Conselho, como “EMPRESA ESPECIAL”, da Empresa Interessada e pelo Arquivamento deste Processo. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320170038559 do exercício de 2017 em nome do Técnico em Eletrônica FABIO DA CUNHA OLINSKI, perante os arquivos deste Conselho. Manifestamos ainda, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2017/04 1472-2	LILIAN KELLY FERNANDES DE QUEIROZ - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de ALTERAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, como “Empresa Especial”, porque a Empresa Interessada encontra-se com o seu registro vencido desde a data de 01/12/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

J2018/00 4161-9	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA EPP	Exclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	A INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP requer a baixa da ART nº 11 740 319. Trata-se de Exclusão de Responsável Técnico, o Técnico em Eletrotécnica KLEITON LUIZ RAMÃO FRANÇA. Em análise constatamos que não foi apresentada a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA e o Técnico não tem mais o seu registro vinculado ao CREA/MS. Sendo assim o nosso parecer é favorável ao Indeferimento requerido. Solicitamos AO DAR/CREA/MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias se for continuar com o Registro de Pessoa Jurídica neste Conselho.
J2018/13 3397-4	PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/01 3817-8	TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DANIEL RUSSI SALARU, ART n. 1320190017474, para o âmbito da engenharia elétrica.
J2019/01 3901-8	EJGL SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO LTDA.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/01 7092-6	SET CONTROL ENGENHARIA LTDA - EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO de registro de Pessoa Jurídica em regime “Empresa Especial” da empresa SET CONTROL ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 04.822.274/0001-17, para o exercício de 2019, sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, ART nº 1320190021853, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com restrição às atividades relacionadas à aparelhos eletroeletrônicos. A empresa ficará com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/01 7916-8	BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/01 9091-9	FSC Arquitetura e Urbanismo	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JOSE HUGO SALAMENE CRISTALDO, ART n. 1320190039040, no âmbito da engenharia elétrica.
J2019/01 9181-8	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUIZ ALBERTO KAZUO KIKUCHI - ART nº: 1320190045358, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/01 9815-4	ENGPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no Crea-MS pelo período de 180 dias (30/11/2019), sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Murilo Emanuel Arantes, ART n. 1320190029546, para o âmbito da engenharia elétrica. O Visto da empresa terá validade até 29/06/2019, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo Crea-PR. Devendo apresentar nova certidão de registro posterior à 29/06, caso haja necessidade de continuidade do visto.
J2019/03 0615-1	PORTACOM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e PL/MS 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. de Telecomunicações Marcelo de Castro Chrysostomo, ART n. 1320190039633.
J2019/03 0678-0	DLF - ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem considerando que o responsável técnico indicado declara sua efetiva participação nas obras e serviços da empresa, apesar de residir fora da jurisdição do Crea-MS, nos termos da Decisão Plenária PL/MS n. 1176/2015, manifestamo-nos pela concessão do registro para o ramo da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Marcos Alex Sá Sereno, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, DE TELEFONIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, GRUPO GERADOR, ENERGIA SOLAR, AUTOMAÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ROÇAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SERVIÇO DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS EM AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE E ACESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DC ÁGUA, COLETA DC ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS C INORGÂNICOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO.
J2019/03 2149-5	ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/05 2408-6	TEC ALARMES	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista MATTSON CANHETE ANTUNES CREA 15414/D, ART. 1320190026850.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

J2019/05 2415-9	GETAC ENGENHARIA INTEGRADA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LEANDRO KENICHI ALONSO TANIGUCHI – ART nº: 1320190040137, com RESTRIÇÃO às Áreas de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA do TRABALHO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, Valida até 17/09/2019 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/05 2684-4	SCALA SEGURANCA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa como empresa especial, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista LINDOMAR DA SILVA LEAL, ART n. 1320190038364, com validade até 31/03/2020, no âmbito da engenharia elétrica. O capital social da empresa teve alteração e passou para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Houve, também, alteração de sócios com a retirada dos senhores Rodrigo Godoy Bento e Paulo Rocha da Conceição e, admitidos Marcos Rogério Pereira de Sousa Filho e Gustavo Oliveira Palhano de Sousa. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos.
J2019/05 2804-9	COMPEL CONSTRUÇÕES ^A MONTAGENS E PROJETOS ELETRICOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LEONARDO MUNIZ DE SOUZA MELLO, Engenheiro Eletricista, CREA 1998100451/D, ART nº: 13201900451 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/05 2886-3	SERVICON AR CONDICIONADO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/05 3027-2	SETEH ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista THIAGO SIQUEIRA PRUDENTE, baixa da ART n. 11686741.
J2019/05 3036-1	TRIMAQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/05 3089-2	PRO-GD ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Matheus Jordan Martins de Matos - ART nº: 1320190039354, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VÁLIDA até 03/11/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/06 3174-5	SOS INFORMÁTICA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320190028508 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 3175-3	CARAMURU	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional DIEGO BERTINO APARECIDO SILVEIRA DE MELO, Engenheiro Eletricista, CREA MS. 506.9073591/D, ART nº: 1320190039511 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/06 3196-6	NEWPC TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2019/06 3208-3	EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.095.675/0001-61, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista JULIANO FERREIRA PIRES, ART nº 1320190043925, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/06 3291-1	ELÉTRICA RADIANTE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO AS AREAS DE ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/06 3469-8	BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Encaminho o processo de Registro da empresa, com a solicitação de registro como empresa especial, para análise e parecer do objetivo social da empresa para CEEEM. Para o DAR enviar para a CEEEM.
J2019/06 3522-8	Turbo Douratel - Internet via rádio	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320190028489 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 3589-9	MULTIWAY TELECOMUNICAÇ ÕES E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2019/06 3592-9	RIBERAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa RIBERAR, CNPJ 53.618.914/0001-87, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico NEIO LUCIO GONCALVES DE LIMA, ART 1320190037151, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/06 3596-1	MB MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA (instalação e manutenção elétrica) sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES-ART nº: 1320190038338 do exercício de 2019, ficando a Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 3610-0	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CIENGE Engenharia e Comércio LTDA requer deste Conselho a baixa da ART n 11 473 280. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CIENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, para que providencie um novo responsável técnico, se ainda não o fez no prazo máximo de dez dias.
J2019/06 3620-8	OKI BRASIL	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/06 3658-5	ETELGE EMPREENDIMEN TOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista JUAREZ GOMES DE ASSIS (ART nº: 1320190009870), como responsável técnico pela empresa supracitada para atuar no âmbito das áreas das Engenharias Elétrica e Eletrônica.
J2019/06 3744-1	INFINITY SOLLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa INFINITY SOLLAR, CNPJ 30.030.695/0001-15, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Controle e Automação – Engenheiro Mecânico ALEXANDRE MATHEUS POTULSKI, ART1320190041264, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO e ENGENHARIA MECÂNICA, no âmbito e nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/06 3910-0	MADRI MONTAGENS INDUSTRIAIS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro de Operação – Mecânica JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO – ART n. 1320190047091 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 3966-5	MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: serviços de engenharia e construção de edifícios, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, obras de urbanização - construção, manutenção e recuperação de rodovias, ferrovias, ruas, praças, calçadas, cascalhamento de vias e tapa buracos (a quente e a frio), serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de cartografia, topografia e Geodésia, atividades paisagísticas, construção e manutenção de redes de água e esgoto.
J2019/06 3981-9	MACRO VÍDEO	Reabilitação de Registro de Pessoa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

		Jurídica		técnica do Eng. Eletricista WALTER DEMIRDJIAN, ART n. 1320190039961, no âmbito da engenharia elétrica.
J2019/06 4120-1	ENECON	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, podendo exercer atividades técnicas nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica.
J2019/06 4216-0	PH CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/06 4219-4	PH CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável à BAIXA DA ART 1320170118927 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eletricista FRANCISCO SILVA BAIÃO, Crea 9622/D, como responsável técnico pela referida empresa. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma deverá apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto da empresa, no prazo de 10 dias.
J2019/06 4221-6	MARCELO QUEIROZ LEAL ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico WILLIAN EDUARDO DA SILVA - ART n. 1320190043490 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 4288-7	ELEKTSOLAR INNOVATIONS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no Conselho pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Dilsonei José Rigotti, ART n. 1320190046766, somente para o âmbito da engenharia elétrica. O visto da empresa terá validade até 30/06/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo Crea-SC. Deverá apresentar nova certidão de registro, caso seja necessário, posterior à 30/06/2019 para continuidade do visto no Crea-MS.
J2019/06 4295-0	ORCITECH	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico SILDNEY LIMA DE OLIVEIRA-ART n. 1320190045599 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 4300-0	GIGA NET TELECOMUNICAÇ ÕES EIRELI - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, perante este Conselho e pelo CANCELAMENTO da ART n. 132018012173 do exercício de 2019 em nome do Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI. Manifestamos também, para seja informado a Empresa Interessada, que deve apresentar nova documentação, pleiteando pelo REGISTRO NORMAL da Empresa, perante este Conselho, no prazo de 20 dias, sob pena de CANCELAMENTO do Registro da Empresa, perante este Conselho.
J2019/06 4345-0	INFOCOMP INFORMATICA -	Renovação de Registro –	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

	EIRELI - ME	Empresa Especial		DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI-ART n. 1320180121744 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 4374-3	ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELÉTRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE HORMUNG DE CASTILHO, Engenheiro Mecânico e Controle e Automação, Crea 188.97/D, ART nº: 1320190048489 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/06 4380-8	ILHA SERVICE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa ILHA SERVICE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA EIRELI, CNPJ 20.800.648/0001-50, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Mecânica MARIA GABRIELLA RIBEIRO DOS REIS PEGAIAINE, ART nº 1320190045468, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com restrição às atividades de: prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, limpeza e conservação predial, plantio, tratamento e manutenção de jardins e criação de zonas de retenção. Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; obras de fundações; demolição de edifícios e estruturas; obras de terraplenagem; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviços de cartografia, topografia e geodésia.
J2019/06 4386-7	ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELÉTRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Rebert Rocha Queiroz de Lima - ART nº: 1320190044210, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com restrição as atividades de: serviços de instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração e de aparelhos de ar condicionado; serviços de obras de alvenaria; serviços de acabamento em obras e construção; pintura em edifícios.
J2019/06 4400-6	Ponder Elétrica	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista – Eletrônica PAULO EDUARDO SANTOS FIGUEIREDO - ART n. 1320190046334, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/06 5176-2	FERTON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A FERTON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 736. Trata-se de Exclusão do Responsável técnico o Engenheiro Eletricista MÁRCIO JOSÉ PEREIRA VAZ. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, que comunique à empresa que deverá apresentar no prazo máximo de dez dias, um novo responsável técnico, se ainda não o fez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

J2019/06 5383-8	CLICK TI SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CLICK TI TECNOLOGIA requer deste Conselho a exclusão do TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART nº 13 2017 0058 523. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico , no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/06 5442-7	NEWSTEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECÂNICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/06 5732-9	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/06 5767-1	CELSO GUSTAVO GONZALEZ - ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA (FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO), neste Conselho, como "Empresa Especial", para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico FABIO FIEWSKI SOARES – ART n. 1320190047880 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 5834-1	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista GUSTAVO BARBOSA COELHO como responsável técnico, ART n. 1320190049778, no âmbito da engenharia elétrica.
J2019/06 5891-0	LÓTUS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES – ART n. 1320190041386 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 5943-7	SH INFORMATICA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA como responsável técnico, ART n. 1320190043778, no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/06 6096-6	TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECÂNICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/06 6127-0	FACNET TELECOMUNICAÇ ÕES	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Eletricista FLAVIO DE JESUS SALETTI - ART n. 1320190046516 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 6430-9	CARVALHO E NUNES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ALAN CASTRILLON ALEXES, Engenheiro Eletricista, CREA 5153/D, ART nº: 1320190047585 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/06 6938-6	ALTAIR RZATKI ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREIRA - ART nº: 1320190028481 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 7287-5	PMC SERVIÇOS EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico GERALDO SANTANA TEIXEIRA, ART n. 1320190050682, no âmbito da engenharia mecânica. O visto da empresa terá validade até 31/07/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo Crea-MG. Devendo apresentar nova certidão do Crea-MG, no caso do serviço passar de 31/07/2019.
J2019/06 7289-1	CLICK TI TECNOLOGIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CLICK TI TECNOLOGIA requer deste Conselho a exclusão do TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART nº 13 2017 0058 523. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/ 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico , no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/06 7291-3	CHROME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, Engenheiro Eletricista, Crea-SP 506.1551035/D, ART nº: 1320190025864 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/06 7341-3	MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 812. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica de Engenheiro Eletricista HERMÍNIO FERREIRA GOMES, junto à MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/06 7509-2	CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, Engenheiro Eletricista, CREA SP. 506.1551035/D, ART nº: 1320190025864 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/06	S & G Elétrica e	Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

7541-6	Automação - Sadhas & Godoy Ltda ME	Pessoa Jurídica		exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/06 7563-7	S.T SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E COX LTDA - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional PEDRO LUCAS SANTOS SAMPAIO ROCHA, Engenheiro Mecânico e de Controle e Automação, CREA 63917/D, ART nº: 1320190045809 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/06 7579-3	LASER ILUMINAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/06 7971-3	NV FRANCO CLIMATIZACAO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2019/06 8125-4	LINKPARTS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RODRIGO CAMARA WERLANG, Engenheiro Mecânico, Crea 73456/D, ART nº: 1320190035891 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/06 8143-2	A. L. DOS SANTOS & CIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/06 8166-1	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/06 8177-7	MBA TELEINFORMÁTICA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do Confea, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa MBA TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.769.362/0001-65. Considerando que a empresa tem como responsável técnica a profissional Engenheira Eletricista Christina Lemes De Deus (com atribuições dos artigos 8º e 9º da Res. 218/73 do Confea), a empresa poderá atuar no ramo da ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/06 8309-5	MOURA & MACIEL LTDA ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa MOURA & MACIEL LTDA ME, CNPJ 07.556.496/0001-23, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Mecânico GERSON ALVES DE MORAES, ART nº 1320190047607, do exercício de 2019, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/06 8433-4	ELETRIFIKA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/06 8566-7	FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO, CNPJ 00.113.691/0001-30. Considerando que a empresa tem como responsáveis técnicos Engenheiros Eletricistas (com atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea) e Engenheiro de Controle e Automação, esta poderá realizar atividades na área de Engenharia Elétrica, de Engenharia Eletrônica e de Engenharia de Controle e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

				Automação, com restrição às atividades de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. No âmbito dos serviços especializados para construção civil, poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2019/06 8592-6	Tercon Engenharia	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
144773/1 4	Raphael Victor Delgado	Anotação de Curso de Pós- Graduação	Indeferido	A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica e a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e de Segurança do Trabalho, indeferiram a solicitação. O Crea-PR informou através da Decisão CEAEST – Crea-PR 93/2019, que as atribuições foram definidas pelo Crea-GO, a qual pertence a instituição de Ensino. Diante do exposto, solicitamos o envio do Processo ao Confea para análise e manifestação quanto às atribuições concedidas em georreferenciamento de imóveis rurais ao profissional pelo Crea-GO.
160709/1 7	Pedro Alexandre da Silva Clemente	Registro Profissional Estrangeiro	Indeferido	Considerando que não houve a apresentação dos documentos requeridos, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado.

a.4) Distribuição de processos;

CONSELHEIRO: AUREO CEZAR DE LIMA

Processo	Autuado	Assunto
2017003682	TIAGO LEAL DE FREITAS - ME	SF-PJ

CONSELHEIRO: MAURO CONTI PEREIRA

Processo	Autuado	Assunto
2016000993	REFRIGEL ASSISTENCIA TECNICA E INDUSTRIA LTDA	SF-PJ

CONSELHEIRO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Processo	Autuado	Assunto
2015002663	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	SF-PJ
2017003969	EDER HARA – ME AUTO CENTER NIKKEI	REVEL-PJ
2016000967	SARTEC ASSISTENCIA TECNICA EM MÁQUINAS DE CELULOSE E PAPEL	SF-PJ

CONSELHEIRO: CELSO MARLEI DOS SANTOS

Processo	Autuado	Assunto
2013004238	EDUARDO RAMIRES DA ROCHA BARROS – EPP – HELP INFORMATICA	SF-PJ
2017002762	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF-PJ

b) Assuntos de interesse geral

b.1) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – C.I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 DE AGOSTO DE 2019

005/2019 CEEST – Decisão CEEEM 988/2019

Assunto: A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu enviar o Manual de Fiscalização elaborado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para análise e manifestação na reunião de nº 309 em 7/6/2019.

b.2) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – Decisão CEEEM 977/2019

Assunto: A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu encaminhar aos Conselheiros a proposta de alteração da Normativa 021 para análise e manifestação na reunião ordinária.

b.3) Interessado: Departamento Jurídico – Parecer n. 027/2019- DJU

Assunto: Resposta à Consulta realizada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica ao Departamento Jurídico referente a apresentação de RRT em procedimento de fiscalização realizado pelo Crea-MS.

b.4) Interessado: CLP - Deliberação CLP –MS n. 007/2019 –

Assunto: Propõe 90% de desconto no valor da anuidade nos casos dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade DE REQUEIRIMENTO PROTOCOLADO PERANTE O Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido conforme determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/6/2012 do Crea-MS.

b.5) Interessado: Instituto do Meio Ambiente – Protocolo: 1476779

Assunto: Solicitação de detalhamento de atribuição de Profissionais do Crea-MS. Como o posicionamento deste Conselho reflete diretamente no trabalho deste Instituto, solicitamos com a maior urgência possível a discriminação de quais profissionais do Crea-MS tem atribuição para apresentar/elaborar os seguintes estudos: Estudo Ambiental Preliminar – EAP/ Plano de Controle Ambiental – PCA/ Plano de Auto Monitoramento – PAM/ Relatório Ambiental Simplificado – RAS/ Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS/ Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS/ Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

b.6) Interessado: Departamento de Fiscalização – CI N. 103/2019 - DFI

Assunto: Encaminhamos a via original do relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Adalberto Dias Duarte, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta

Proposta do Conselheiro Mauro Conti Pereira:

“Solicito participação em evento da ABENGE (Associação Brasileira de Educação em Engenharia): o COBENGE 2019 – XLVII – Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. É o maior fórum para troca de informações e experiências da área, envolvendo professores, coordenadores, diretores e reitores de escolas de Engenharia e universidades, em especial neste momento de novas diretrizes curriculares nacionais (DCN) para engenharias, e enorme discussão sobre EaD. O evento será em Fortaleza, de 16 a 20/9. Assim, solicito para ir domingo a tarde/noite (15/9) e voltar na sexta a noite (20/9)”.